LEI 4547, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre denominação da sede da Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos "Centro Operacional Sarg. Daniel Fernandes Nunes" neste município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, por seus representantes, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º A sede da Secretaria de Governança de Obras e Serviços Urbanos deste município, denominar-se-á "Centro Operacional *Sarg. Daniel Fernandes Nunes*".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 04 de março de 2024.

Marcos Vinicius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL